



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2018**

Concurso Público Edital nº 10/2018 - saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 10/2018, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
003	119154	MANOELA CAPISTRANO SALVADOR	Odontólogo – PSF 40hrs
004	122967	CAROLINA ALBOLEDA SILVA MATTE	Odontólogo – PSF 40hrs
005	123856	DIOANA DRESSENO	Odontólogo – PSF 40hrs
006	123654	PETRUS ZANON IRINEU	Odontólogo – PSF 40hrs
007	123308	MAISA ARGENTA SABI	Odontólogo – PSF 40hrs
005	123036	MICHELLI MACHADO DA SILVA	Técnico em enfermagem 30hrs
006	123780	GABRIELA COUTO	Técnico em enfermagem 30hrs
007	118898	VANESSA SABINO MONTEIRO	Técnico em enfermagem 30hrs
008	123241	ELIANE SILVA	Técnico em enfermagem 30hrs
009	124011	NAIR APARECIDA AGUIAR JAQUES	Técnico em enfermagem 30hrs
010	121596	CLAUDIA NATHALIE FERREIRA DE SOUZA	Técnico em enfermagem 30hrs
011	119323	PRISCILA CARDOZO PEREIRA	Técnico em enfermagem 30hrs
012	118758	ANELISE TRILHA OLIVEIRA	Técnico em enfermagem 30hrs
013	119598	ANA HELEM ANDRADE SCHURHAUS	Técnico em enfermagem 30hrs
014	119939	NATALIA FLORES MONTEIRO	Técnico em enfermagem 30hrs

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar desta data, das 13:30 às 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração municipal.

2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:

3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abircadastro.do>(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de Biguaçu e onde reside; <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abircadastro.do> 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¼ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: [rhgovcsr@gmail.com](mailto:rhgovcsr@gmail.com)

**4) Para emissão do comprovante de aptidão física e mental conforme item 3.1, o candidato deverá comparecer de imediato na Prefeitura para se apresentar a junta médica afim de receber a relação de exames; a serem providenciados; os quais deverão ser entregues junto aos demais documentos; até o prazo estipulado no item 1.**

5) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos 14 de dezembro de 2018

PEDRO AUGUSTO DA CUNHA  
Secretario Administração